



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.071 DE 2 DE março DE 1984

Concede permissão remunerada de uso,
por DOIS ANOS, de ÁREA do MERCADO
CENTRAL medindo 10:00 m².

O Eng^o SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do art. 2º do Decreto Lei nº 06 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do BOX nº 20 do MERC. CENTRAL pelo prazo de DOIS ANOS a JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO DA referida área será remunerada mensalmente, na importância de 1,5 VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta Permissão de Uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissonário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4 - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao PERMISSIONÁRIO, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio de ESTIVAS EM GERAL, bem como depositar no interior da área produtos inflamáveis e explosivos.

Assinado

f



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.071 DE 21 DE março DE 1.984

Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -

Prefeito Municipal

ASSIS DOS ANJOS SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA

Procurador Geral